



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.635, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Suplementar no Orçamento de 2013 e dá outras
providências.***

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2013, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 08 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 ASPS

Função: 10 Saúde

Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0024 Assist. Médica, Odontológica, Farmac. e San. a População

Projeto: 1160 Convênio com ACONSEL

Elemento de despesa: 3.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais (489).....R\$10.000,00

Fonte de Recurso: 40 ASPS

II - Órgão: 10 SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

Unidade: 01 SUBORDINADAS

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-função: 813 Lazer

Programa: 0031 Práticas Desp. Recreativo e de Lazer

Projeto: 1146 Construção de Galpão Cultural no Parque de Rodeios



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Elemento de despesa: 3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
(528).....R\$64.000,00

Fonte de Recurso: 0001 LIVRES.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária:

I - 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.1100 - Gerência de Patrimônio

3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (02).....R\$74.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos
13 dias do dezembro de 2013.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo

Secretária Municipal da Administração